



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N. °105/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO
2023/2024 – ABERTURA DE CANDIDATURAS A TÍTULO
EXCECIONAL E EXTRAORDINÁRIO

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.°1062/2023, de 3 de novembro de 2023, o prazo para apresentação de candidaturas a título extraordinário e excecional ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, decorre de 1 a 15 de dezembro de 2023. -----

-----Para o efeito, os interessados poderão apresentar a sua candidatura no Setor de Planeamento e Intervenção Social, no Edifício Parreirinha, Travessa dos Mareantes, entre as 9.00h/13.00h e as 14.00h/16.00h, instruída com os seguintes documentos: -----

-----a) Formulário de candidatura, de modelo constante do Anexo A, fornecido pelo Setor de Planeamento e Intervenção Social; -----

-----b) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes da candidatura, conforme modelo do Anexo B; -----

-----c) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes da candidatura, referentes à não propriedade de casa própria e/ou arrendamento de outra habitação, à habitação a arrendar não ser propriedade de nenhum elemento do agregado familiar e a não estar incluído em qualquer outro programa de apoio ao arrendamento, conforme modelo do Anexo C; -----

-----d) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, onde conste o tempo de permanência no Concelho, composição do agregado familiar e ainda outra qualquer informação considerada relevante quanto à situação económica do agregado familiar; -----

-----e) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar candidato, conforme alínea f) do artigo 3.º, nomeadamente IRS ou, na sua falta, uma declaração da Autoridade Tributária comprovativa da não entrega; -----

-----f) Certificado do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido



MUNICÍPIO DE PENICHE

pelo Centro Distrital de Segurança Social onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma; -

-----g) Fotocópia do contrato de arrendamento ou contrato de promessa de arrendamento emitido pelo senhorio, que comprove o arrendamento e no qual conste o valor de renda, devendo os contratos já em vigor estarem devidamente participados na repartição de finanças; -----

-----h) Fotocópia do último recibo de renda ou de qualquer outro documento que prove o seu pagamento, nos termos gerais direito; -----

-----i) Licença de utilização para habitação, emitida pela Câmara Municipal, referente à habitação arrendada, ou comprovativo da sua isenção, quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º38382, de 7 de agosto de 1951; -----

-----j) Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa da não existência de bens próprios para habitação do candidato e agregado familiar; -----

-----k) Elementos relativos à conta bancária para a qual deverá ser transferido o apoio financeiro (IBAN). -----

-----A instrução da candidatura não dispensa a leitura do Regulamento n.º399/2017 de 26 de julho e outras referências a preencher no formulário. -----

-----Este apoio caduca automaticamente caso se venha a atribuir o apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselone Antunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi,-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 15 de novembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES